



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 8
Reunião Ordinária de 7 de abril de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

7 de abril de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas, por videoconferência.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 24 de março de 2021

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalética vertical na Av. Visconde de Alverca.

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preços de venda de Merchandising para o Museu PO.RO.S – Ratificação de despacho.
2. Entrada gratuita no Museu PO.RO.S no dia Internacional dos Museus e Sítios 2021 – Ratificação de despacho

C. Unidade de Apoio ao Investidor



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos económicos da pandemia causada pelo COVID-19.
2. Proposta de Alteração à Minuta do Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento a celebrar com a Sociedade “Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda.”, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios e apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “Go-Invest”.
3. Pedido de atribuição de espaços no Mercado Municipal – bloco de bancas BLH4 e banca H7 – apresentado por José Henriques Antunes.
4. Pedido de atribuição de espaço no Mercado Municipal - Loja L17 – apresentado por Ana Rita Cardoso Oliveira.

D. Divisão Administrativa

1. Serviço de Contratos Públicos

- 1.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2021, em que aprovou a resposta à listagem de erros e omissões e pedido de esclarecimentos no procedimento por “Concurso público com publicação no JOUE de aquisição de serviços para gestão das piscinas municipais de Condeixa-a-Nova”.

2. Serviço de Taxas e Licenças

- 2.1. Medidas de incentivo ao comércio local no âmbito ao COVID – 19. – Criação a título excecional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa. - Ratificação de despacho.

E. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Implementação do SNC-AP – Alteração da vida útil das edificações e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020 e na Classe 5 – Património, Reservas e Resultados Transitados.
- 1.3. Implementação do SNC-AP - Especialização do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da receita prevista no número 3 do artigo 35.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020.
- 1.4. Implementação do SNC-AP – Caracterização dos contratos de subsídios aos investimentos (Fundos Comunitários e Nacionais) como “Contratos de subsídios aos investimentos sem condições”.
- 1.5. Apoio financeiro para a execução das obras para reparação dos danos causados pelo Leslie à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina.
- 1.6. Atribuição de Incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Apoio financeiro para a requalificação da cozinha, bar e sanitários da sede Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Avenal.

2. Serviço do Património

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2021.

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/32 em nome de Sónia Alexandra Barreiras de Oliveira, para obras de construção de habitação, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Processo nº01/2020/64 em nome de David José Martins Pita, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
3. Processo nº 05/2020/5 em nome de Diogo Carlos Figueiredo Simões, referente a pedido de informação prévia relativo a obras de construção de habitação unifamiliar, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.
4. Atribuição de topónimo – “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 1 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se, por videoconferência, uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e Nuno Manuel Mendes Claro. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Diana Santos não se encontra hoje presente na reunião por falecimento de um familiar, tendo a respetiva falta sido relevada.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 24 de março de 2021

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por dar nota de que houve muita gente que anunciou a morte do Orçamento Participativo em Condeixa, no entanto, as vinte e sete propostas que foram apresentadas no âmbito deste projeto, propostas essas de investimento de características imateriais, revelou a maior participação de sempre, o que significa que o ajuste que foi feito teve a sua resposta em termos de participação, realçando que é com satisfação que esta Câmara Municipal, liderada pelo partido socialista, vê que este instrumento de participação política e democrática está em crescendo. -----

-----De seguida, referiu que o Sr. Vereador Nuno Claro fez uma nota pública nas redes sociais daquilo que não foi cumprido ao nível do desporto, nomeadamente, a construção de um Skate Park e de um Centro de Trail/BTT, mas esqueceu-se de referenciar que de 2017 para cá duplicou-se o apoio ao desporto federado, acrescentando que em 2017 atribuiu-se, neste âmbito, o valor de 131.000 euros e em 2021 o valor de 275.000 euros, o que dá uma ideia da dimensão do aumento, existindo neste momento mais do dobro de atletas federados, tendo-se registado, também, um aumento das modalidades desportivas que passaram de 10 para 17 modalidades, realçando aqui o mérito das associações e clubes desportivos que tiveram a capacidade de fazer a Câmara Municipal ir atrás do seu sucesso, o que levou, inevitavelmente, ao redirecionamento de verbas alocadas a outros projetos desportivos, sendo, portanto, falso dizer que a Câmara Municipal não está a apoiar o desporto em Condeixa. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por registar, novamente, o lamento por esta reunião não estar a ser transmitida nas páginas e redes sociais do Município.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Seguidamente, questionou se existiram algumas alterações, desde as indicações dadas no início do mandato, quanto aos regimes em que os Vereadores do executivo exercem as suas funções, quer a tempo inteiro quer a meio tempo. -----

-----Posteriormente, referiu que o Sr. Presidente fez questão de deixar em ata da última reunião de câmara que “aquilo que eu tenho publicado e reproduzido no facebook é lixo, pois coloca em causa o bom nome das pessoas, recorrendo por vezes ao anonimato”, acrescentando que o som (“berros”) não permitiu responder na altura, mas é bom que fique também registado em ata que a sua intervenção nas redes sociais é livre, é perfeitamente identificada em todas as ocasiões. Compreende que algumas das posições que expressa publicamente incomodem o Sr. Presidente no plano político, mas elas são sempre assumidas pessoalmente podendo até ser responsabilizado pelas mesmas, sendo que, até à data nunca foi objeto de desmentidos ou de processos de qualquer natureza, acrescentando que obviamente é destinatário de contestação e isso faz parte da matéria política. Acrescentou ainda, que o Sr. Presidente o acusa publicamente de recorrer ao anonimato e que não foi a primeira vez que o fez, ficando, pois, à espera que o mesmo se retrate dessas acusações, ou que de uma vez por todas as prove, pois, não o fazendo, suja-se a si, mas que não o arraste nesse lodo que de vez em quando trás para as reuniões de câmara. Por fim, realçou que quando escreve no Facebook escreve sempre em nome pessoal e tudo o que escreve é sempre no seu perfil. -----

-----Mudando de assunto, referiu que o serviço de urgência do Hospital dos Covões voltou a encerrar, a partir desta terça-feira, entre as 22h00 e as 09h00, lamentando o sucedido. Referiu ainda que o Governo e o partido socialista, que todos os dias dizem vir em socorro do serviço nacional de saúde e das populações, demonstram fazer exatamente o contrário daquilo que apregoam, acrescentando que a visita aos Covões por parte da Distrital do PS, no passado dia 13 de Outubro 2020 também não fez nem faz qualquer diferença, servindo apenas para mais uma capa de jornal, considerando que este é um assunto de extrema importância para a região, pois se trata de um Hospital que nos serve em especial e portanto Condeixa não pode passar ao lado desta necessidade e da importância que este tem, especialmente nesta matéria das urgências e do período noturno. -----

-----De seguida, questionou qual o ritmo da vacinação, mormente qual o número médio de vacinas administradas por dia (no concelho). Ainda no mesmo contexto, solicitou que lhe esclarecessem os dados publicados pelo Município (partilhando para o efeito tabelas comparativas da informação das últimas duas semanas), pois, de acordo com os dados divulgados, o número médio de vacinas das últimas semanas corresponde a uma média diária de 36 vacinas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que foi anunciado pelo Governo que a partir de maio serão criados 162 Grandes Postos de Vacinação por todo o país, questionando, por isso, se Condeixa será um desses casos. -----

-----Mudando de assunto, referiu que no próximo dia 5 de abril, as feiras e mercados não alimentares abririam ou poderiam abrir por decisão municipal, razão pela qual questiona se já foi tomada esta decisão ou se vai ser proferida. -----

-----Ainda no âmbito do processo de vacinação, lembrou que em tempos já se falou em reunião de câmara dos apoios necessários à deslocação das pessoas ao Centro de Vacinação e que teve conhecimento que os Bombeiros Voluntários têm cobrado, em algumas ocasiões, por deslocação ao Pavilhão da EB2/3 valores de cerca de 50 euros, em percursos que não distam mais do que um quilómetro (deslocações dentro da própria Vila), pelo que gostaria de perceber se os Serviços de Acção Social têm intervenção nesta matéria, apurando se de facto estas pessoas a quem são apresentadas faturas deste valor têm ou não condições para tal e se se justifica que estes valores sejam cobrados neste contexto. -----

-----Ainda a propósito do Centro de Vacinação e com vista a interpretar melhor as escolhas realizadas e esclarecer alguns equívocos que possam existir, questionou quem suportaria eventuais reparações dos pisos dos pavilhões desportivos cuja gestão é do Município, nomeadamente do Pavilhão Municipal e do Pavilhão da Escola EB2/3 e se, em caso de reparação do piso deste último, os montantes necessários para essa reparação viriam da Câmara Municipal, do Ministério da Educação (diretamente) ou de valores transferidos por este Ministério para o Município, para esse efeito. -----

-----Seguidamente, referiu que a CIM Região de Coimbra, enquanto autoridade de transportes, deu nota a 1 de abril que iria reativar, no dia 5 de abril, a oferta de transporte público ajustada às necessidades do transporte escolar, em coordenação com as solicitações dos municípios, questionando, por isso, se no caso de Condeixa tudo está conforme se solicitou. Ainda no mesmo contexto, questionou se a UrbCondeixa se encontra em pleno regime de funcionamento e ajustado a esta matéria. -----

-----Continuando, referiu que não viu divulgada no anúncio recente de reabertura das piscinas a proposta de isenção dos custos de utilização das piscinas aos alunos da escola EB2/3 enquanto se mantiver a ocupação do pavilhão da mesma escola, apresentada pelo PSD e que mereceu a anuência do Sr. Presidente, tendo ficado surpreendido por não ter sido dado nota, também, desta matéria na comunicação feita na página do Município. -----

-----Questionou, ainda, qual o significado da breve intervenção na estrada Lidl - Quinta do Barroso realizada nesta terça-feira, registando que o prometido estudo ainda não lhes chegou. -----

-----Questionou também, se os tratores de limpeza das fossas sépticas já se encontram reparados e ao serviço dos munícipes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida, perguntou por que razão o espaço de ajardinamento no início da Quinta do Barroso, já trazido a reunião de câmara inúmeras vezes (sempre prometido que se faria), continua sem se concretizar. -----

-----Mudando de assunto, perguntou se já foi esclarecida a situação de titularidade da parcela de terreno junto ao Museu PO.RO.S e à ponte de acesso ao parque verde, assunto abordado na última reunião de câmara. -----

-----Posteriormente, deu nota de que existem muros de suporte de terras com pontas de ferro salientes na Quinta da Cerejeira que configuram um perigo para os habitantes e para as pessoas que lá passam, assinalando a necessidade de visita e correção da situação, partilhando fotos da situação exposta. -----

-----Seguidamente, referiu que foi anunciada a realização do Castellum Trail para o próximo dia 16 de maio, pelo que pergunta se já é certo que este se fará e, em caso afirmativo, se o mesmo irá servir de teste para a eventual realização do Trail de Conímbriga, questionando se este último se vai realizar na segunda data anunciada. -----

-----Referiu também, que foi já anunciado pela Câmara Municipal de Cantanhede o adiamento da EXPOFACIC para 2022, questionando, por isso, se já existe posição tomada sobre as Festas de Santa Cristina de 2021 e qual a poupança financeira considerada se estas forem adiadas. -----

-----De seguida, e a propósito do Orçamento Participativo referiu que é normal que o Sr. Presidente diga que algumas pessoas anunciaram a morte deste projeto, pois considera que este esteve, efetivamente, morto em 2019 e em 2020, recordando, neste contexto, que o seu esforço de intervenção nesta matéria deve-se ao facto deste ser um tema que merece muito a sua atenção e que lhe é caro, ficando, por isso, muito satisfeito com o número de propostas anunciadas, mas que é preciso não esquecer que o Orçamento Participativo ressuscitou em 2021 (curiosamente em época de Páscoa) e que só ressuscita o que esteve morto. -----

-----Perguntou também, qual o ponto de situação do processo relativo à Fundação Dona Ana Laboreiro D'Eça, realçando que se está no final do mandato e não está concluída ou não chegou sequer à parte formal da regularização da mesma. -----

-----Continuando, referiu que no final de Março, numa entrevista ao Jornal "A Comarca de Arganil", António Sérgio Martins, Presidente do Secretariado Regional de Coimbra da União das Misericórdias Portuguesas, afirmou que a transferência de competências das áreas de intervenção social para os municípios era, passando a citar: «um erro histórico que vai sair caro», perguntando, a propósito da publicação feita a 17 de Março das Portarias que concretizam este processo, qual o ponto de situação relativo a este assunto. -----

-----Por fim, perguntou qual o modelo previsto para as celebrações do dia 25 de Abril deste ano. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face à questão colocada sobre a alteração do regime de funções dos Vereadores, o Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-presidente, Dra. Liliana Pimentel, se encontra a exercer funções em regime de meio tempo, por motivos profissionais, desde o dia 1 de setembro de 2020, acrescentando que este regime não alterou, na prática, as suas funções nem o tempo que despende com elas. -----

-----Relativamente à situação do Hospital dos Covões, lembrou que foi decidido em reunião de Câmara Municipal realizar um comunicado conjunto (PS e PSD) no sentido de manifestar a posição contra o seu encerramento, dada a sua importância para os territórios a sul do Rio Mondego e para Condeixa em especial, o qual mereceu nota pública, adiantando que em termos políticos e quanto à referência feita pelo Sr. Vereador Nuno Claro à Federação de Coimbra, recordou que na altura esta e o próprio Conselho de Administração do Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra estiveram no local no sentido de reforçar a importância das valências daquele Hospital. Acrescentou ainda, que também o PS Concelhio de Coimbra já manifestou publicamente a sua opinião sobre essa matéria. Por fim, propôs que na presente reunião de câmara se lançasse nova nota pública a reforçar a posição conjunta desta Câmara Municipal [PS e PSD] nesta matéria, reafirmando o que foi dito e comunicado anteriormente. ---

-----No que toca à divulgação da proposta de isenção dos custos de utilização das piscinas aos alunos da Escola EB2/3 enquanto se mantiver a ocupação do Pavilhão Teresa Vendeiro, referiu que concordou com a mesma, pelo que serão feitas as diligências no sentido da sua divulgação. -----

-----No que se refere ao acesso da Quinta do Barroso, informou que a intervenção realizada ontem consistiu numa sondagem, a qual permitiu perceber como se vai resolver o problema, tendo-se concluído que se trata de uma intervenção mais localizada e menos onerosa do que se previa inicialmente. -----

-----Relativamente ao espaço de ajardinamento no início da Quinta do Barroso, solicitou ao Sr. Vereador António Ferreira que se pronunciasse sobre o ponto de situação do processo, tendo o mesmo informado que já foi realizado o contrato e aguarda-se o início da obra. Quanto à obra das Águas Pluviais, também na Quinta do Barroso, aguarda-se a garantia bancária para se proceder à outorga do contrato. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente deu nota de que a intervenção nos passeios daquele local também está para breve. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que diz respeito à realização dos Trails, referiu que nesta altura não se consegue dizer com assertividade o que vai acontecer sobre essa matéria, acrescentando que se está a desconfinar pelo que existirá alguma alteração do número de casos de COVID-19. No entanto, considera que deve existir alguma cautela nessa matéria. -----

-----Relativamente às Festas de Santa Cristina, referiu que não existem condições para a sua realização nos moldes tradicionais, podendo ser realizado, à semelhança do ano passado, em espaço controlável algum evento de forma a permitir sinalizar o dia. Já no que diz respeito à poupança realizada neste contexto, referiu que são gastos cerca de 150 mil euros com as Festas de Santa Cristina, recordando que já foram gastos cerca de 450 mil euros em despesas realizadas no âmbito do COVID-19, acrescentando que muitas das despesas correntes alocadas a atividades não realizadas foram desviadas para essa necessidade. -----

-----Quanto à referência feita à afirmação do Sr. Presidente do Secretariado Regional de Coimbra da União das Misericórdias Portuguesas, referiu que este é um crítico da descentralização em matéria de ação social, acrescentando que a Câmara Municipal não aceitou, no passado, essas competências, ponderando-se, no entanto, após a devida análise do processo, a sua aceitação. Acrescentou ainda, que é um fervoroso adepto da descentralização, mas cauteloso no que respeita aos pacotes financeiros associados. -----

-----No que toca ao modelo previsto no âmbito das comemorações do dia 25 de abril, informou que existe uma comissão constituída para a organização do evento, dando nota de que irá ser incluído no programa das comemorações desse dia o assinalar de duas obras que foram criadas a partir do Orçamento Participativo, nomeadamente, a Sede dos Escuteiros e a Casa do Povo do Sebal, de forma a destacar a participação democrática direta dos munícipes em termos de participação política. Ainda no mesmo contexto, informou que o evento irá contar com um número limitado de pessoas e que irá ser feita uma transmissão direta das comemorações, à semelhança do ano passado. -----

-----No que concerne ao processo de vacinação, solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo, previamente às questões colocadas, reportado os dados relativos à situação epidemiológica atual no concelho de Condeixa. Neste sentido, informou que à data de ontem (6 de abril), mantêm-se os 1339 casos já existentes, o que significa que há 11 dias que não existem casos novos, existindo uma incidência de 23 casos por 100 mil habitantes, mantendo-se 12 casos ativos. Relativamente à vacinação, informou que na semana passada se verificou um dos mais baixos níveis de vacinação e que essa situação fica sempre a dever-se ao número de vacinas que chegam, acrescentando que o facto de serem 180 vacinas por semana não significa que sejam administradas 36 vacinas por dia, pois houve dois meios-dias em que foram vacinadas 90 pessoas nesse espaço de tempo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Informou ainda que esta semana está previsto vacinar cerca de 980 pessoas, o que significa, também, vacinar 5 vezes mais do que se vacinou na semana passada, sendo que só num dos dias se irá vacinar cerca de 410 pessoas. Esclareceu ainda, que o Centro de Saúde não desloca todos os dias uma equipa para o Centro de Vacinação para vacinar 36 pessoas por dia, acrescentando que estas deslocações dependem da disponibilidade de vacinas para determinada semana, ressaltando-se aqui o trabalho inerente ao normal funcionamento do Centro de Saúde o qual também tem de ser assegurado. Por fim, referiu que quando se fala em número de vacinas por dia não se pode pensar em fazer médias semanais, mas sim pensar na capacidade de resposta num determinado dia ou num determinado período de um dia. -----

-----No que diz respeito à questão colocada sobre o valor cobrado pelos Bombeiros Voluntários de Condeixa, informou que se trata de uma taxa cobrada por estes pela prestação do serviço, acrescentando que sempre que é manifestada a impossibilidade económica pelos munícipes em termos de transporte para a deslocação ao Centro de Vacinação os casos são encaminhados para o Serviço de Ação Social, sendo feita a devida avaliação socioeconómica das famílias com vista à concessão de apoio para o efeito. -----

-----Quanto à divulgação da proposta de isenção dos custos de utilização das piscinas aos alunos da escola EB2/3 enquanto se mantiver a ocupação do Pavilhão Teresa Vendeiro, esclareceu que esta não foi divulgada aquando da publicação da reabertura das Piscinas Municipais dado que aquela notícia, provavelmente, já estaria escrita e tratada, em momento anterior à realização da última reunião de câmara, situação que não impede a divulgação posterior da referida proposta, já aprovada pelo órgão executivo. -----

-----Por fim, e a propósito da referência feita à realização dos Trails, referiu que neste momento não há garantia de que o Castellum Trail se irá realizar, adiantando que será realizada hoje uma reunião às 15h30 com o Serviço de Proteção Civil para se avaliar tanto o plano de contingência da prova como as condições de segurança sanitária, acrescentando que a partir do dia 3 de maio estarão abertos os grandes eventos, com regras, e que, se a legislação autorizar e se, a nível local, as condições sanitárias e o contexto epidemiológico o permitirem, não haverá razão para limitar estas atividades, até porque se trata de uma fonte de financiamento para a associação em causa. Ainda no mesmo contexto, referiu que a realizar-se o Castellum Trail, o qual terá cerca de 250 participantes (número inferior à participação normal), não haverá lugar à caminhada pois facilita os ajuntamentos, acrescentando que esta prova poderá ser um bom teste para o Trail de Sicó, o qual foi reduzido em termos de participantes (o número de participantes foi reduzido de cerca de 5000 para 1000) o que denota aqui a contenção realizada, realçando o facto da chegada dos atletas, no caso do Trail de Sicó, se prolongar quase 14 horas, circunstância que evita o perigo da existência de ajuntamentos de pessoas. Por fim, reforçou que apesar das questões de segurança sanitária



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estarem previstas tem de se aguardar pelo dia 3 de maio para ver se as medidas de desconfinamento continuam, conforme está previsto continuarem, para posteriormente se avaliar a situação epidemiológica do Concelho e aferir se é possível ou não a realização destas provas. -----

----- Deu ainda nota, a propósito de uma publicação feita no Facebook do Sr. Vereador Nuno Claro, passando a citar “enquanto isso pela minha Condeixa, as crianças da escola básica do 2º e 3º ciclo regressaram ontem às aulas de educação física com turmas sentadas com os respetivos professores por não haver local para terem aula”, não entendendo o que o Sr. Vereador quer dizer pois ou acompanha este executivo no processo de vacinação ou não acompanha, acrescentando que, se os professores estavam sentados não foi por não haver local alternativo para a prática de educação física pois esses espaços são conhecidos, estão previstos, disponibilizados e são do conhecimento da direção do Agrupamento de Escolas de Condeixa e dos próprios professores. -----

-----Por fim, quanto à questão colocada sobre a criação dos 162 grandes postos de vacinação, esclareceu que o posto de vacinação de Condeixa não integra esses postos pois este é um posto de vacinação intermédia que está dimensionado para dar resposta às necessidades do Concelho no seu máximo de capacidade, esclarecendo que os lugares onde são localizados os Centros de Vacinação não são determinados pela Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para esclarecer que os tratores que fazem o serviço de limpeza de fossas sépticas já se encontram operacionais. -----

-----Relativamente à parcela de terreno junto ao Museu PO.RO.S esclareceu que a mesma é da titularidade do Município, existindo, no entanto, algumas divergências relativas à delimitação do mesmo, estando o assunto a ser tratado pelos serviços técnicos do Município. -

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para questionar se as dificuldades da identificação e delimitação de terreno impedem a Câmara Municipal de fazer a limpeza do mesmo, ao que o Sr. Vereador António Ferreira respondeu que o assunto está encaminhado para os serviços competentes. -----

-----No que diz respeito aos transportes da Urbcondeixa, informou que estes se encontram a decorrer normalmente e com os horários estabelecidos. Quanto aos outros transportes, informou que na altura houve uma proposta da CIM Região Coimbra a qual, após análise dos serviços foi aceite, estando tudo a ser cumprido e a decorrer também normalmente, não tendo conhecimento de qualquer reclamação dos utilizadores dos transportes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vice-presidente interveio, para esclarecer que, tal como já referiu numa das reuniões de câmara do início do ano, já entrou em contacto com a Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Presidência do Conselho de Ministros, cujos serviços estão a ajudar neste processo. Acrescentou que, na altura, foram enviados os estatutos para serem avaliados à luz da nova Lei das Fundações, tendo-se verificado que, para existir a possibilidade da Fundação Dona Ana Laboreiro D'Eça se candidatar ao programa do PARES, no que diz respeito a unidades de cuidados continuados, era necessário que esta passasse a IPSS, razão pela qual o processo foi submetido a análise daqueles serviços também neste contexto, acrescentando que foi solicitada a maior urgência possível, carecendo depois da validação da Segurança Social de Lisboa. Mencionou ainda que acredita que muito em breve irão abrir financiamentos para estas unidades de cuidados continuados e que tudo está no bom caminho, dado que já existe um projeto de arquitetura, estatutos e uma equipa previamente constituída, com técnicos da Ação Social, representantes das entidades, nomeadamente da Santa Casa da Misericórdia, da Câmara Municipal e da Igreja, sendo esta última representada, junto da Fundação, pelo Sr. Padre Luís Costa, que será uma mais-valia em todo este projeto, atendendo ao seu percurso profissional nos últimos anos em que esteve à frente da Cáritas Diocesana e à frente de muitas unidades de cuidados de reabilitação e de cuidados continuados, entendendo, por tudo isto, que se está no caminho certo e que muito em breve se possa dar a indicação de que tudo foi aprovado. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre os transportes e mais concretamente no que respeita às implicações na área da educação, informou que já foi reportado à CIM Região Coimbra, a qual será a interlocutora junto da Transdev, as necessidades de transportes públicos devido ao reinício das aulas, estando tudo organizado e a decorrer normalmente. -----

-----Quanto ao processo da descentralização de competências na área da Ação Social, informou que as Câmaras Municipais foram chamadas a pronunciarem-se sobre a aceitação destas competências, estando neste momento a avaliar e a ponderar a aceitação das mesmas, sendo que a não-aceitação deverá ser comunicada num prazo de 60 dias, após a publicação em Diário da República, sendo a ausência de tomada de posição entendida como concordância com o teor do projeto. Ainda no mesmo contexto, acrescentou que ao analisar o processo de transferência de competências e o que está previsto nas Portarias referentes ao mesmo, pode-se concluir o seguinte:-----

-----A Portaria nº 63/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transferência de competências m matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

câmaras municipais, verificando-se, aqui, que a Câmara Municipal faz esse serviço assim como também o faz a Segurança Social Local, sendo que a Câmara Municipal tem muito mais técnicos que aquela entidade, que apenas tem um Técnico Superior nesta área, realçando que existe uma verdadeira articulação entre as técnicas das duas entidades, com realização de reuniões quinzenais do núcleo executivo em termos de Serviço Social, tudo muito organizado e esquematizado, sabendo-se quem são os utentes que cada técnica acompanha. Acrescentou ainda, que os Serviços de Segurança Social Locais são constituídos por um balcão de atendimento informativo que se manterá dentro da competência da Segurança Social como serviço descentralizado. -----

-----A Portaria nº 64/2021, de 17 de março, define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais [ou seja, o CLDS], o que significa que, se a Câmara Municipal aceitar a descentralização destas competências na área da ação social este projeto passa imediatamente para a sua coordenação, sendo que as ações passam na mesma a ser executadas nas IPSS e no Concelho em geral mas o coordenador financeiro da operação passa a ser a Câmara Municipal de Condeixa, recordando que durante as últimas edições do CLDS o Município esteve sempre presente e foi sempre parceiro deste projeto. -----

-----A Portaria nº 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, sendo que em bom rigor já são as Técnicas de Serviço Social da Câmara Municipal que encaminham todos estes processos, só não os colocam na plataforma. -----

-----Por último, a Portaria nº 66/2021, de 17 de março, regula a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão, sendo esta uma competência que, há muito tempo, a Câmara Municipal pensa que deveria ser resolvida ao nível intermunicipal, tal como já foi sugerido para as Cartas Educativas e Desportivas e para as Cartas Municipais da Igualdade de Género. -----

-----Por fim, referiu que face a todas as Portarias que regulam a transferência de competências na área da ação social, pode-se concluir que este processo não vem acarretar nada de muito novo para a Câmara Municipal, muito pelo contrário, vem agilizar os processos. Adiantou ainda, que nesta matéria, em termos financeiros, a despesa será inerente à afetação do recurso humano, e que é um único que a Segurança Social Local tem nesta área, ao mapa de pessoal da Câmara Municipal. Finalmente, ressaltou que todo este processo de descentralização de competências no âmbito da ação social está a ser devidamente analisado com vista à tomada de posição quanto à aceitação das mesmas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----A Sra. Vice-presidente deu nota de que dia 8 de abril, pelas 20 horas, irá ser realizada uma reunião, via zoom, com todos os representantes de pais das diferentes turmas do Agrupamento de Escolas de Condeixa, estando na agenda de trabalhos, entre outras, a questão da ocupação do Pavilhão Teresa Vendeiro com o Centro de Vacinação e o balanço do ensino à distância feito nos últimos meses. -----

-----Deu ainda nota de que no âmbito das sessões do Clima Agir, que são sessões de sensibilização para as alterações climáticas, em parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, serão retomadas de forma presencial as atividades a partir do dia 19 e 20 de abril para as turmas do 7º ano e no dia 21 de abril para as turmas do 9º ano. -----

-----Informou também, que no âmbito do processo relativo ao Programa Cultural em Rede, o processo mais adiantado neste momento é o projeto dos Sítios Mágicos que está em fase de contratação pública, adiantando que a primeira atividade ocorrerá em Condeixa no dia 1 de maio. Acrescentou também que, no âmbito do projeto da Romanização, estão a decorrer reuniões com vista à contratação pública, que será iniciada em junho. -----

-----Informou ainda, que no âmbito das questões culturais da CIM Região de Coimbra foi aprovado um programa de espetáculos musicais, estando previsto para o próximo dia 7 ou 8 de maio (carecendo de confirmação) um espetáculo da Cuca Roseta no pátio exterior do Museu PO.RO.S, sendo este o melhor local para cumprir as normas impostas pela DGS, como forma de assinalar o aniversário do Museu. -----

-----Deu também nota de que se encontra uma nutricionista a realizar um estágio na Câmara Municipal e que irá ser feita uma pequena ação no âmbito do seu estágio, no próximo dia 9 de abril a qual consistirá num lanche saudável para todas as crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do Centro Educativo. -----

-----Deu ainda nota de que a Câmara Municipal tem participado nas reuniões no âmbito do projeto Coimbra Capital Europeia da Cultura, dado que Condeixa integra o projeto de Territórios de Leitura, no qual a Casa-Museu Fernando Namora e toda a parte do roteiro estará presente de uma forma importante na programação da candidatura deste projeto. -----

-----Por fim, informou que a Câmara Municipal de Condeixa também está presente, por via da Casa-Museu Fernando Namora, no Festival Literário do Interior, onde estarão também presentes escritores locais. -----

IV. Ordem do Dia

A. Serviço Municipal de Proteção Civil



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Colocação de sinalética vertical na Av. Visconde de Alverca

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Propõe-se a aprovação da sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para questionar se a proibição de estacionamento se aplica apenas aos dias úteis ou também aos fins-de-semana e feriados. ----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para esclarecer que o sentido proibido só se aplica aos dias úteis. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta de preços de venda de Merchandising para o Museu PO.RO.S – Ratificação de despacho

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 31 de março do corrente ano, que aprovou a proposta de preço de venda ao público do merchandising para a loja do Museu PO.RO.S. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Entrada gratuita no Museu PO.RO.S no dia Internacional dos Museus e Sítios 2021 – Ratificação de despacho

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido no dia 30 de março do corrente ano, que aprovou a entrada gratuita no Museu PO.RO.S. para o Dia Internacional dos Museus e Sítios 2021, a ter lugar no próximo dia 18 de abril. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos económicos da pandemia causada pelo COVID-19.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Considerando que: -----

-----Os municípios têm como uma das suas atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em função da natureza abrangente do regime contido nos artigos 2.º e 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com destaque para a saúde, a ação social, a proteção civil e o desenvolvimento local; -----

-----O disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, por via do qual se encontra delegada no Presidente da Câmara Municipal a competência para adoção de medidas de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade causada pela pandemia da doença COVID -19;-----

-----Ao abrigo do previsto nos artigos n.º 23º, nº 2, alíneas g), h), j) e m), n.º 32º e n.º 33º, nº 1, alínea v), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 4º, nºs 1 e 2, da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a criação de um Apoio Empresarial, com a dotação de 30 mil euros, subordinado aos seguintes princípios: -----

-----Destinatários: -----

-----O presente programa tem como destinatários, empresas e empresários em nome individual, com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros, que foram obrigados a encerrar de acordo com o anexo I do Decreto-Lei 3-B/2021 de 19 de janeiro e que cumpram ainda os seguintes requisitos: -----

-----Que atuem nos setores afetados pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária, nomeadamente com o CAE principal nas atividades de comércio a retalho, café,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

bares, institutos de beleza, salão de cabeleireiro, entre outros e que foram obrigadas a encerrar de acordo com o anexo I do Decreto-Lei 3-B/2021 de 19 de janeiro. -----

-----Ter sede ou domicílio fiscal e atividade desenvolvida no concelho de Condeixa-a-Nova; -----

-----Ser Micro ou Pequena Empresa, ou Empresário em Nome Individual; -----

-----Que não tenham dívidas ao Estado (Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira) e ao Município de Condeixa-a-Nova ou que tenham os respetivos planos de pagamento aprovados e a ser cumpridos; -----

-----Que não tenham dívidas a este município, situação que será aferida internamente, na análise da candidatura; -----

-----Estabelecimentos não abrangidos por este Programa: -----

-----Estabelecimentos de prestação de serviços cuja atividade dependa de inscrição em ordem profissional dos seus detentores ou sócios gerentes;-----

-----Estabelecimentos que possuem um contrato de arrendamento com este município e que já beneficiaram de outros apoios por parte desta entidade; -----

-----Estabelecimentos de restauração, uma vez que estão a beneficiar de outras medidas desenvolvidas por este município, nomeadamente o programa “Come em Casa”;-----

-----Apoio Financeiro e duração do Programa. -----

-----O presente Programa consubstancia-se num apoio financeiro de natureza excepcional e pontual, não reembolsável, correspondente ao montante total de 300,00 euros a atribuir a cada empresa que reunir as condições acima previstas.-----

-----O presente programa terá início no dia seguinte ao da sua publicitação e terá a duração de dois meses.-----

-----O programa cessará a atribuição dos apoios nele previstos com a completa utilização da dotação prevista, no valor de 30.000,00 euros.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que irá votar a favor porque tem insistido muito neste tema, contudo, considera que esta proposta, face àquilo que se avizinhava, fica muito aquém do que se esperava. Acrescentou que se está perante um plafond máximo utilizável durante um espaço de tempo muito curto (dois meses) e que o valor de 30 mil euros, comparativamente com outros montantes que se tem visto serem aplicados noutras áreas é muito diminuto, questionando neste sentido quantos operadores económicos existem nas áreas abrangidas (destes CAE’S) e quantos associados existem na ADDEC. Referiu ainda, que era preferível que se fizesse referência neste programa aos próprios CAE’S e não ficar a referência genérica “entre outros”, pois esta dá sempre azo à existência de algumas dúvidas. Por outro lado, o lote das exclusões é de tal forma, que provavelmente não haverá 100 operadores abrangidos. Acrescentou ainda que se está a falar de operadores de mercado,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

operadores de restauração, profissões que estão inscritas nas respetivas ordens profissionais, não percebendo porque é que este critério foi usado para efeitos desta exclusão. Por fim, reforçou que vota a favor deste programa porque a medida é necessária e deve aplicar-se, mas que fica muito longe do que se esperava e daquilo que seria a opção do PSD neste contexto. -

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para esclarecer que foi efetuado um levantamento pelos serviços com a colaboração da ADECC, tendo sido criado um volume daquilo que havia como necessidade disponível para concretizar uma medida de apoio e que de forma a englobar um grupo maior de atividades de comércio local foi classificado um valor de faturação até 150 mil euros, por se entender ser o que se poderia fazer, com a maior cobertura possível relativamente ao pequeno comércio, acrescentando que também era seu desejo apoiar com um valor muito superior mas que este é o valor possível no momento, estando atento ao que se poderá fazer nesta matéria. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Proposta de Alteração à Minuta do Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento a celebrar com a Sociedade “Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda.”, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios e apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “Go-Invest”

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Face aos documentos constantes do processo e após a análise técnica e jurídica da proposta apresentada pela empresa Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda., propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração à minuta do Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento a celebrar com a Sociedade “Cannexpor Pharma, Unipessoal, Lda.”, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios e apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova – “Go-Invest”, nas condições abaixo indicadas:

-----a) Não aceitar as alterações propostas pela empresa à cláusula 8ª (Penalidades);-----

-----b) Manter a redução de 75% do IMI e a redução de 65% do valor das taxas a pagar ao Município pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas e respetiva utilização;-----

-----c) Aceitar a inclusão no contrato da construção do ramal de acordo com a informação da chefe da DPU, constante do processo, -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----d) Aceitar a inclusão do "memorando de entendimento" como parte integrante no contrato; -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que estas matérias não são novidade pois já faziam parte do processo, tendo o PSD, inclusive, proposto que se fizesse a estrada por completo, proposta que foi recusada pelo executivo socialista, acrescentando que, à medida que analisou este processo verificou que foi preciso um parecer jurídico dos serviços para dar a entender que algumas situações propostas pela empresa em questão não são possíveis. Acrescentou ainda, que quem lê a proposta apresentada pela Cannexport e os seus articulados percebe bem que o objetivo é desresponsabilizar a empresa de tudo o que seja o não cumprimento das obrigações que resultam do nosso Regulamento Municipal que regula esta matéria, nomeadamente, no que diz respeito às penalizações do artigo 8º. No entanto, surpreende-se com o facto dos serviços se tenham apenas versado sobre o artigo 8º quando o artigo 6º que é um artigo muito importante para esta questão do GO-Investe, mormente, no que diz respeito aos empregos e à origem dos mesmos, não tenha merecido uma linha, acrescentando que uma das propostas que a Cannexpor apresenta abre a porta à possibilidade de nenhum emprego criado ali ser de Condeixa, situação que o nosso Regulamento exige e bem. Acrescentou ainda, que também não entende que num período de quinze ou vinte e quatro meses se justifique uma descida de 66 empregos (em quatro anos) para 40 empregos, justificados por força do COVID-19. Por fim, referiu que irá votar a favor com a ressalva de que não consegue acompanhar estas tentativas de desresponsabilização completa da empresa Cannexpor face a um tratamento que já lhe é muitíssimo favorável e que ainda assim, num caso (e ainda bem) fomos a tempo de o travar pois é flagrantemente contra o Regulamento Municipal que regula esta matéria mas, no caso do artigo 6º, julga que as ressalvas que lá foram assinaladas não foram devidamente analisadas e acauteladas, pois se lermos a versão proposta (e que ainda não se percebeu se é para adotar ou não), nem um emprego de Condeixa pode, eventualmente, ser contemplado de acordo com o que lá ficou escrito. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para referir que as duas únicas alterações que se encontram aqui em apreciação e aprovação são a construção do ramal para as águas pluviais (fora do prédio e a construir) e a estrada com os 80 metros de comprimento e 7 metros de largura para dar acesso à empresa, acrescentando que todo o resto cumpre religiosamente o Regulamento que regula esta matéria. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que o Sr. Vereador António Ferreira faz um exercício de futurismo, pois já está a dizer que a empresa irá cumprir religiosamente uma matéria que ainda não está concretizada e que se procura concretizar em quatro anos, acrescentando que o vínculo que resulta para a empresa não decorre do que é dito em reunião de câmara mas sim do que fica escrito e o que fica escrito no artigo 6.º é uma ressalva que permite à empresa não cumprir um critério que para nós é muito importante, ou seja, o facto de os empregos serem de Condeixa, acrescentando, que já se está a admitir uma diminuição de 66 para 40 empregos, abrindo a porta a que desses 40 empregos possam também não ser de Condeixa. Referiu ainda que entende que a preocupação do Sr. Vereador António Ferreira sejam as obras e a criação de infraestruturas mas não se pode descurar que o projeto GO-Investe passa por exigências deste estilo, isto é, número de funcionários e que a sua origem seja de Condeixa e quando reavaliarmos estas questões esses não podem ser aspetos menores. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira, solicitou à Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Adelaide Montenegro, presente na reunião, que se pronunciasse sobre a matéria exposta pelo Sr. Vereador Nuno Claro, tendo a mesma esclarecido que fazendo a súmula de todos os documentos constantes do processo, existe uma informação final da Técnica responsável pelo mesmo, na qual é expressamente dito quais as propostas feitas e que são sujeitas a deliberação, pelo que, por interpretação "a contrário", tudo o que não está exposto nas alíneas constantes da referida informação não é de aceitar. Ainda assim, no sentido de clarificar a proposta apresentada, sugere que seja também deliberado considerar como não aceites todas as demais alterações propostas pela empresa Cannexpor, nomeadamente as constantes do artigo 6.º. -----

-----Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Manter a redução de 75% do IMI e a redução de 65% do valor das taxas a pagar ao Município pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas e respetiva utilização;-----

-----b) Que seja aceite a inclusão no contrato a construção do ramal de acordo com a informação da chefe da DPU; -----

-----c) Que seja aceite a inclusão do "memorando de entendimento" como parte integrante no contrato, conforme os argumentos do parecer jurídico referido nesta informação; -

-----d) Que não sejam aceites as alterações propostas pela empresa à cláusula 8ª (Penalidades) do contrato, conforme os argumentos do parecer jurídico referido nesta informação;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----e) Considerar como não aceites todas as demais alterações propostas pela empresa Cannexpor, nomeadamente as constantes do artigo 6.º. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Pedido de atribuição de espaços no Mercado Municipal – bloco de bancas BLH4 e banca H7 – apresentado por José Henriques Antunes

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

-----Deliberação:-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto para melhor análise. -----

4. Pedido de atribuição de espaço no Mercado Municipal - Loja L17 – apresentado por Ana Rita Cardoso Oliveira.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Considerando que: -----

-----De acordo com o nº 1 do artigo 14º, do Regulamento aqui em apreço, a Câmara Municipal pode atribuir a ocupação dos lugares, por ajuste direto, a requerimento do interessado, pelo valor base de licitação para a respetiva banca/loja, sem prejuízo do pagamento das respetivas taxas, quando se verifique as seguintes condições: -----

-----Quando a hasta pública tenha ficado deserta no preenchimento de vagas para as bancas e lojas; -----

-----Quando as bancas e lojas disponíveis não tenham sido arrematadas em hasta pública realizada há menos de seis meses, e que durante este período não motivaram o interesse de mais do que um candidato; -----

-----Quando ocorram motivos ponderosos de interesse público, devidamente fundamentados e não se preveja a existência de mais do que um interessado na mesma banca ou loja.-----

-----A loja em questão foi presente em hasta pública realizada em 12/11/2020, não tendo motivado o interesse de qualquer candidato.-----

-----O pedido apresentado pela requerente enquadra-se na alínea i) do nº 1 do artigo 7º, do Regulamento do Mercado Municipal.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se atribuir, por ajuste direto, a loja L17 do Mercado Municipal a Ana Rita Cardoso Oliveira, ao abrigo do art.14.º do Regulamento do Mercado Municipal, pelo valor de 78,75 euros mensais. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

D. Divisão Administrativa

1.Serviço de Contratos Públicos

1.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2021, em que aprovou a resposta à listagem de erros e omissões e pedido de esclarecimentos no procedimento por “Concurso público com publicação no JOUE de aquisição de serviços para gestão das piscinas municipais de Condeixa-a-Nova”

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2021 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea f) nº 1 do art.º 35º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com a competência prevista na alínea a) do nº 1 do art.º 18º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, e com o art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a resposta à listagem de erros e omissões e ao pedido de esclarecimentos, no âmbito do procedimento por “Concurso público com publicação no JOUE de aquisição de serviços para gestão das piscinas municipais de Condeixa-a-Nova”. -----

-----Propõe-se, assim, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará a favor, assinalando o respeito pelos pareceres da IGF que em tempos implicaram recusas injustificadas de acesso aos documentos por parte dos vereadores da oposição, vendo com bons olhos que já vai sendo tido em conta, acrescentando que estranha neste processo um pedido reforçado por parte de um dos concorrentes, a Gesinserde, para visita técnica às instalações pois, se há empresa que conhece as instalações em questão é a Gesinserde. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Serviço de Taxas e Licenças

2.1. Medidas de incentivo ao comércio local no âmbito ao COVID – 19. – Criação a título excecional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa - Ratificação de despacho

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob número 5, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31 de março de 2021 que, perante a urgência na tomada de decisão, determinou as medidas tomadas, no âmbito do COVID-19 no período de 5 de abril a 31 de outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto no artigo 2º, nº 1 e do artigo 10º, da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua última redação, que a seguir se indicam:-----

----- ii. A criação dos espaços supra mencionados carece de comunicação e validação do Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo para o efeito contactar o mesmo através de proteccaocivil@cm-condeixa.pt ou pelo Nº 918472927, sem prejuízo das responsabilidades que outros serviços municipais têm sobre esta matéria, que, em coordenação com outras forças de segurança, estabelecerá as regras para a sua correta utilização, não podendo ser excedida a área estabelecida pelos serviços municipais. -----

-----iii. Isenção da taxa administrativa associada à mera comunicação prévia relativa aos pedidos de ocupação de espaço público com esplanada aberta, devida pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas. -----

-----As presentes medidas vigoram no período de 05/04/2021 a 31/10/2021. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Gestão Financeira

1.Serviço de Contabilidade e Orçamento



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 6 de abril do ano de 2021, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 579.365,54 euros e em operações não orçamentais no valor de 332.370,09 euros.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Implementação do SNC-AP – Alteração da vida útil das edificações e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020 e na Classe 5 – Património, Reservas e Resultados Transitados.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6 e que a seguir se transcreve: -----

-----“Estabelece o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que o novo referencial contabilístico integra a Estrutura Conceptual, as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Plano de Contas Multidimensional (PCM). Acrescenta o número 4 do seu artigo 16.º que as Notas de Enquadramento às contas do PCM são aprovadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área das Finanças, o que aconteceu com a publicação da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho. -----

-----O Anexo III do SNC-AP, que expõe o Plano de Contas Multidimensional, inclui no seu Ponto 6 o Classificador Complementar 2 (CC2) “*Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento*”. O CC2 revoga a Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril que instituiu o Cadastro e Inventário dos Bens do estado (CIBE) e fixa novas vidas úteis para os bens do ativo não corrente. -----

-----A aplicabilidade das novas vidas úteis aos bens que constituem o ativo não corrente é regulamentada no 7.º parágrafo do Preâmbulo da Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho. Segundo o qual as vidas úteis para todos os bens do ativo não corrente poder-se-ão manter, exceto os edifícios e outras construções. Para estes, “*o respetivo cadastro e vida útil devem ser atualizados face às disposições do SNC –AP*”. -----

-----O Quadro 1 evidencia a comparação das vidas úteis previstas no CIBE e no CC2. ----

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

Quadro 1 – Comparação das vidas úteis (CIBE e CC2)

Tipo de construção	Vidas		Variação
	CIBE (POCAL)	CC2 (SNC-AP)	
Alvenaria de pedra	150	100	-33,33%
Alvenaria pré -pombalina ou pombalina e similares	150	100	-33,33%
Betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo	80	50	-37,50%
Alvenaria de tipo gaioleiro	60	20	-66,67%
Construções ligeiras	20	10	-50,00%
Materiais betuminosos para pavimentos, asfaltos e outros	20	20	0,00%

-----Apesar da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho determinar a obrigatoriedade de atualizar as vidas úteis dos edifícios e outras construções, nada refere quanto forma de realizar tal ajustamento. Por isso, a Comissão de Normalização Contabilística, entidade designada pelo Governo para elaborar o SNC-AP, a 16 de fevereiro de 2021 emitiu a FAQ 44 “*Atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP*” que refere que a vida útil destes bens deve ser definida em consonância com o CC2, deduzindo-lhe o período já decorrido para obtenção da vida útil remanescente. Ainda acrescenta que na eventualidade da nova vida útil, para um determinado ativo, ser inferior à do CIBE, as suas depreciações acumuladas, à data do balanço de abertura em SNC-AP, devem ser incrementadas tendo como contrapartida a conta 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP, no sentido de reconhecer o montante que resulta do período já decorrido face à nova vida útil.-----

-----Ora, observando o explanado na FAQ 44 conclui-se que a alteração de referencial contabilístico irá influenciar negativamente as depreciações acumuladas, provocando uma diminuição do ativo líquido, e o valor da Classe 5 “*Património, reservas e resultados transitados*”. Para além destas variações, também o resultado líquido do período irá ser afetado negativamente pelas depreciações do período, uma vez que os bens serão depreciados num menor período.-----

-----Para cumprir a exigência da eventual alteração da vida útil dos bens do ativo não corrente, foram analisados todos os bens que constituem o cadastro municipal e arrolados no ANEXO I da presente informação aqueles que reuniam tais condições.-----

Resumidamente, Quadro 2 evidencia o impacto nas Demonstrações Financeiras dos bens que viram a sua vida útil alterada. Na sua análise, afere-se que o ativo líquido e os resultados transitados serão reduzidos em cerca de 3 milhões de euros, enquanto que as depreciações do período registrarão um aumento de 276.610,22 euros, os quais terão um impacto negativo no resultado líquido do período.-----

Quadro 2 – Impacto nas Demonstrações Financeiras da alteração das vidas úteis (CIBE e CC2)

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

Tipo de construção	Vidas		N.º de Bens	Ativo Líquido 31/12/2019	Amortizações 2019	Depreciações 2020	Ativo Líquido 01/01/2020	Variação Depreciações	Variação Ativo Líquido
	CIBE (POCAL)	CC2 (SNC-AP)							
Alvenaria de pedra	150	100	2	44 316,24	244,80	455,98	43 541,53	211,18	-774,71
Betão armado com % alvenaria tipo tijolo	80	50	51	13 701 545,33	214 364,28	357 407,30	11 954 719,96	143 043,02	-1 746 825,37
Alvenaria de tipo gaioleiro	60	20	2	2 417 173,75	33 870,72	167 226,74	167 226,74	133 356,02	-2 249 947,01
TOTAIS			55	16 163 035,32	248 479,80	525 090,02	12 165 488,23	276 610,22	-3 997 547,09

-----Face ao exposto e sendo o órgão executivo responsável pela definição das estimativas contabilísticas e da aprovação das Demonstrações Financeiras, propõe-se que seja deliberado: -----

-----Autorizar a manutenção das vidas úteis constantes no CIBE para os bens do ativo não corrente, com a exceção das edificações e outras construções; -----

-----Autorizar a alteração das vidas úteis dos bens contantes na ANEXO I da presente informação”.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que votará contra pelas seguintes razões: tecnicamente e do ponto de vista académico este é um exercício que se compreende, mas que politicamente não se pode acompanhar. Há aqui um exercício que é declarado, de mitigação do impacto negativo desta transição dos sistemas contabilísticos, no entanto, já houve outros impactos em anos anteriores em que o impacto era positivo e que esta “engenharia financeira” que visa mitigar este impacto negativo nessa ocasião não foi objeto deste exercício. Faz-se aqui referência a edifícios, à data de 31 de março de 2021, como por exemplo a Escola Básica de Bruscos, com valor de aquisição zero, o Moinho de Vento da Serra de Janeanes, como sendo de betão armado, com percentagem de alvenaria tipo tijolo, acrescentando que se está a votar este assunto a 7 de abril e toda a gente sabe o que está no topo da Serra de Janeanes e não é seguramente betão armado, com percentagem de alvenaria tipo tijolo. Acrescentou ainda que também não compreende porque é que o valor de aquisição da Casa dos Arcos está assinalado com mil euros, acreditando que haverá, também, aqui a sua explicação técnica. Por fim, referiu que a necessidade de fazer este exercício resulta da Lei mas a forma de o fazer pode ter cenários distintos, pelo que não consegue acompanhar o cenário apresentado do ponto de vista político, razão pela qual votará contra. -----

-----A Sra. Vice-presidente interveio, para esclarecer que estas atividades não têm nada de político, mas sim de técnico e que se trata de uma imposição legal. Trata-se de atualizações obrigatórias que o normativo contabilístico obriga a fazer, acrescentando que a transparência das contas obriga à atualização constante e permanente, quer dos prazos de vida útil, quer dos valores de aquisição, quer das quantias escrituradas e até de questões de imparidade que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

possam existir em determinados ativos. Ainda assim, no sentido de melhor esclarecer as questões colocadas, solicitou ao Chefe da Divisão Financeira, Dr. Sérgio Fernandes, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que: -----

-----Quanto ao valor de aquisição da Escola de Bruscos, o imóvel foi inscrito na Matriz predial e registado na Conservatória em 2012 (ANEXOS I e II). Por tal facto, a valorização inicial do bem deveu-se, não à aquisição, mas sim à Grande Reparação que o bem sofreu no valor de 172.110,47 euros conforme consta no 1.º movimento inserido na Página 2 e na Parte das Grandes reparações incluída na página 8 do ANEXO III. Deste modo se demonstra que a ficha cadastral do bem não contem qualquer lapso.-----

-----Quanto ao valor de aquisição da Casa dos Arcos, o imóvel denominado Casa dos Arcos foi adquirido através da celebração de duas escrituras (ANEXOS IV e V). Para a sua concretização, o Município procedeu no ano de 2017 ao pagamento de 1.000€ (ANEXO IV) e o restante valor em 2018, conforme se afere pela consulta do ANEXO VI (páginas 1 e 2). Atendendo ao exfluxo financeiro ocorrido em 2017, o bem foi criado corretamente em 2017 com o valor respetivo e no exercício económico seguinte sofreu uma valorização adicional do restante montante da transação.-----

-----Quanto ao tipo de construção do Moinho da Serra de Janeanes, o bem, quando foi classificado com o tipo de construção de “Betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo”. As classificações construtivas do edificado estão explanadas no número 1 do artigo 22.º da Portaria 671/2000 de 17 de abril. Atendendo a que o tipo construtivo do Moinho não se encaixa em qualquer tipo, recorreu-se ao número 4 do mesmo artigo que, segundo o qual, determina que *“para outros tipos de construções não previstos, os respetivos períodos de vida útil deverão ser estimados, para efeitos de amortização, caso a caso”*. Face a esta prerrogativa, em 2016, foi estimada a vida útil de 80 anos, correspondente ao tipo mencionado na ficha. Porém, considerando o estado de conservação, poder-se-ia classificado o imóvel em ruínas e, assim, não ser objeto de amortização. Contudo, face ao valor do imóvel (4.000€) o impacto das amortizações (50,04€) não é significativo, não distorcendo materialmente as asserções e a imagem verdadeira e apropriada das informações contidas nas Demonstrações Financeiras. ---

-----Por fim, esclareceu que a alteração da vida útil das edificações e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020 e na Classe 5 – Património, Reservas e Resultados Transitados, a especialização do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da receita prevista no número 3 do artigo 35.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020 e a caracterização dos contratos de subsídios aos investimentos (Fundos Comunitários e Nacionais) como “Contratos de subsídios aos investimentos sem condições” reportam-se a políticas e estimativas contabilísticas, regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

(NCP) 2, cujas autorizações / aprovações são da competência do órgão de gestão (conjugação da NCP 1 e NCP 2). -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Claro.-----

1.3. Implementação do SNC-AP - Especialização do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da receita prevista no número 3 do artigo 35.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e o seu impacto nos Resultados Líquidos do Exercício de 2020.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7 e que a seguir se transcreve: -----

-----“Constituem-se receitas municipais, entre outras, o produto da participação nos recursos públicos, conforme determina o artigo 14.º do RFALEI, instituído pela Lei 73/2012, de 03 de setembro, na sua atual redação. A formação deste produto está prevista no artigo 25.º do RFALEI. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25.º do RFALEI, o FEF assume-se como uma das componentes deste produto. -----

-----Quanto à distribuição da receita do FEF entre corrente e capital, nos termos nos números 3 e 4 do artigo 31.º do RFALEI a receita corrente não pode exceder 90 /prct. do seu valor. No caso do Município de Condeixa-a-Nova, a repartição do montante do FEF é de 90% de receita corrente e os restantes 10 % de receita de capital. Observando esta premissa, no exercício económico de 2020 e nos termos do Mapa XIX – “*Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2020*”, integrado na Lei do Orçamento de Estado para 2020, o Município arrecadou 4.011.992,00 euros de FEF, dos quais 3.610.793,00 euros correspondentes a receita corrente e 401.199,00 relativos a receita de capital.-----

-----Outra transferência da Administração Central considerada como receita de capital, ao abrigo da Nota Explicativa do SATAPOCAL de outubro de 2018, é a prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI, que no ano de 2020 correspondeu a 155.462,00 euros, conforme consta no referido Mapa XIX. -----

-----Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a receita das transferências anteriormente mencionadas passou a ser contabilizada nas subcontas da 5939 “*Outras Transferências e Subsídios de*



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Capital do Plano de Contas Multidimensional (PCM), conforme determina a Nota de Enquadramento desta conta, ao invés do que determinava o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que imponha que este tipo de receita fosse reconhecida numa conta de proveitos, nomeadamente, na conta 742112 *“Transferências de Capital”*. -----

-----A alteração do tratamento contabilístico das receitas referenciadas irá originar um impacto negativo no resultado líquido do período no valor global de 556.661,00 euros, uma vez que esta receita deixa de afetar uma conta de rendimentos e passa diretamente para uma conta do *“Património, Reservas e Resultados Transitados”*. -----

-----Este impacto negativo no resultado poderá ser mitigado se se considerar que a receita destas transferências financiou bens amortizáveis do Ativo e, neste caso, especializar-se-ia como rendimentos uma parte do seu valor, em função do reconhecimento das depreciações desses mesmos bens. -----

-----O enquadramento legal desta proposta deriva da conjugação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 14 *“Rendimento de Transações sem Contraprestação”* e das Notas de Enquadramento (NE) às Contas 593 *“Transferências e subsídios de capital”*, 5931 *“Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables”*, 5939 *“Outras transferências e subsídios de capital”*, 60 *“Transferências e subsídios concedidos”*, 604/605 *“Transferências/Subsídios de capital concedidos”* e 7883 *“Imputação de subsídios e transferências para investimentos”*. -----

-----Determina a NE da conta 7883 *“Imputação de subsídios e transferências para investimentos”* que *“esta conta credita -se, por contrapartida da conta 593 Subsídios e Transferências de capital, pela imputação ao período da parcela dos subsídios e transferências para investimentos, proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos objeto de financiamento”*. Acrescenta a NE da conta 593 *“Outras transferências e subsídios de capital”* que se se *“proceder a uma afetação da verba a um ativo depreciable ou amortizável, e conseguir fazer prova dessa afetação, a transação equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que essa parte deverá ter tratamento idêntico”*. -----

-----Para cumprimento da condição de fazer prova da afetação das transferências de capital ao bem do ativo não corrente invoca-se que o conjunto de bens do ativo não corrente que se pretende afetar o FEF capital e a receita prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI não foi financiado nem por contratos de empréstimos nem por outros quaisquer contratos de financiamento, nomeadamente, de subsídios ao investimento provenientes de Fundos Comunitários. Desta forma, conclui-se que o financiamento destes bens foi efetuado pelo recurso de receitas próprias da Autarquia, pressupondo-se, assim, que os exfluxos financeiros para o seu pagamento tiveram origem nestas duas tipologias de receitas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Assim sendo, o Município reúne as condições para equiparar as receitas referenciadas como um subsídio ao investimento. Para o efeito, afetar-se-ão as receitas do FEF Capital aos bens do ativo não corrente arrolados no Anexo I e a receita proveniente do número 3 do artigo 35.º do RFALEI aos bens do ativo não corrente mencionados no Anexo II. O Quadro 1 sintetiza os valores das respetivas afetações. Da sua análise, afere-se que dos 556.661,00 euros da receita arrecada, 482.545,18 euros são elegíveis para se proceder à sua especialização. Os restantes, 74.115,82 euros ficarão em saldo nas contas 59391111 “FEF – --
-----Proveitos por especializar” e 59391121 “Artigo 35.º da Lei 73/2012 – Proveitos por especializar”, nos valores de 52.546,40 euros e 21.569,42 euros, respetivamente. -----

Quadro 1 – Resumo dos valores a especializar

Tipo de Receita	Receita cobrada 2020	Nº bens afetos	Valor a especializar	Valor por especializar
FEF Capital	401 199,00	7	348 652,60	52 546,40
N.º 3, Artigo 35.º RFALEI	155 462,00	220	133 892,58	21 569,42
TOTAIS	556 661,00	227	482 545,18	74 115,82

-----Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo que delibere no sentido de: -----

-----Reconhecer os que bens arrolados nos Anexos I e II foram financiados pelas receitas provenientes do FEF Capital e do número 3 do artigo 35.º do RFALEI; -----

-----Autorizar o reconhecimento destas receitas como subsídios ao investimento; -----

-----Autorizar a afetação das receitas mencionadas aos bens arrolados nos Anexos I e II.”

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que votará contra pelas mesmas razões invocadas no ponto anterior (E.1.2.). -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Claro.-----

1.4. Implementação do SNC-AP – Caracterização dos contratos de subsídios aos investimentos (Fundos Comunitários e Nacionais) como “Contratos de subsídios aos investimentos sem condições”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8 e que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----“A Nota de Enquadramento da Conta 60 “Transferências e subsídios concedidos “do Plano de Contas Multidimensional (PCM) define transferências como “transações sem contraprestação, através das quais uma entidade pública transfere determinada importância para uma outra entidade, sem que dela receba qualquer contrapartida”. Paralelamente, esta Nota também classifica as transferências, em função da sua finalidade, em transferências correntes e transferências de capital. -----

-----Quanto ao lançamento contabilístico das transferências de capital, determina as Notas de Enquadramento das Contas 593 “Transferências e subsídios de capital”, 5931 “Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables” e 5932 “Transferências e subsídios para a aquisição de ativos não depreciables” que as transferências com condições devem ser previamente registadas na conta 2821 “Rendimentos a reconhecer – com condições”, sendo o valor transferido para a conta 593 no momento em que se cumprem as condições previamente estabelecidas. -----

-----Acrescenta a FAQ 42 da Comissão de Normalização Contabilística de 22 de dezembro que nalguns casos, podem subsistir especificações (condições) de natureza formal que permanecem por um período significativo de tempo (e.g., manter arquivo documental, manter os ativos durante o período contratualmente definido, afetar a sua utilização a um objetivo definido na candidatura). A apreciação destas situações exige julgamento profissional do órgão de gestão. -----

-----Assim, quando o órgão de gestão considerar que estas especificações correspondem substantivamente a restrições e estiver em condições de assegurar que as mesmas serão cumpridas, sendo por isso remota a probabilidade de vir a ocorrer qualquer obrigação decorrente do seu incumprimento, deve divulgar a natureza e duração das mesmas e expressar a sua convicção de que serão cumpridas as exigências por elas impostas durante todo o período em que estiverem em vigor. -----

-----Assim, as transferências deixarão de ter condições e o seu lançamento contabilístico é efetuado diretamente a uma subconta da conta 593 “Transferências e subsídios de capital”. -

-----Desta forma, propõe-se que o órgão executivo delibere no sentido de garantir que os bens do ativo não corrente objeto de contratos de financiamentos se mantenham durante o período contratualmente definido e a neste período, a afetação e utilização permaneçam e cumpram os objetivos definidos na candidatura”. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará contra pelas mesmas razões invocadas no ponto anterior (E.1.2.). -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com o voto contra do Sr. Vereador do PSD, Nuno Claro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Apoio financeiro para a execução das obras para reparação dos danos causados pelo Leslie à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Considerando que a direção da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina apresentou junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma candidatura com vista à obtenção de financiamento para fazer face aos danos provocados pelo Furacão Leslie, tendo-lhe sido apenas participado 25% das despesas elegíveis. -----

-----Assim, atendendo à insuficiência da verba participada no âmbito da referida candidatura e à semelhança de casos análogos e ainda tendo em conta que este apoio se enquadra no disposto do número 1, e alínea a) e b) do número 2, do artigo 5º, capítulo II, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serrazina, no montante de 15.405,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18148, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Atribuição de Incentivo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Face à documentação constante do processo, propõe-se a atribuição do incentivo previsto na alínea b) da cláusula 6ª do Protocolo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, aos elementos daquela Corporação de Bombeiros, Sofia Marques Ferreira, Alexandra Sofia Bernardes Ventura, João Pedro Ferreira Mendes, Cristiana Maria Ferreira Mendes, André Miguel Correia Ribeiro e Ana Carolina Cardoso Tenente, no valor de 3.000,00 euros, cujo montante se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento orçamental nº 18147, constante da documentação anexa. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que não se está perante incentivos mas sim subsídios que já estão previstos no âmbito da frequência do ensino superior devendo-se assinalar que estas deliberações devem ser resultado de uma relação direta entre os próprios Bombeiros e a Câmara Municipal e não ter aqui a intervenção, enquanto intermediário, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, alertando ainda para o facto do Regulamento dever já estar a ser executado, não se entendendo a demora. Por fim, referiu que votará, naturalmente, a favor, lamentando, contudo, a circunstância atrás referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Apoio financeiro para a requalificação da cozinha, bar e sanitários da sede Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Avenal.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 11.-----

-----De acordo com a documentação constante do processo e atendendo a que o pedido se enquadra no disposto do número 1, e alínea a) e b) do número 2, do artigo 5º, capítulo II, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Avenal de 5.000,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18142, patentado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

2.Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2021.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2021. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/32 em nome de Sónia Alexandra Barreiras de Oliveira, para obras de construção de habitação, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação, sito em Póvoa de Pêgas, freguesia de Zambujal., nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 29/03/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/03/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de: 12 meses.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deve apresentar planta de cedência para domínio público com a indicação e quantificação da área necessária para a beneficiação do arruamento.-----

-----De acordo com a informação técnica de 09/03/2021, constante do processo, apesar do plano de acessibilidades se encontrar instruído com termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, que atesta que o projeto cumpre o Decreto-Lei 163/2008 de 8 de agosto, ficando por isso dispensado da sua apreciação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 3º, na redação dada pelo artigo 5º do Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro, chama-se a atenção que continua a não ser demonstrado nas peças desenhadas a representação do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

percurso acessível desde a entrada no lote até à cota de soleira da entrada na habitação, cumprindo as normas técnicas de acessibilidade. -----

-----Na sequência do ponto anterior, de modo a evitar futuros constrangimentos em sede de fiscalização sucessiva, juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar planta de implantação cotada, com a demonstração do cumprimento das normas técnicas de acessibilidade no percurso acessível (desde a entrada no lote, até à cota de soleira da entrada na habitação). -----

-----Todas as infraestruturas ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deverá ser dado conhecimento do teor da informação técnica no que se refere aos muros. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Processo nº01/2020/64 em nome de David José Martins Pita, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2020/64 em nome de David José Martins Pita, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25/03/2021, sobre a qual recaiu despacho superior a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido; -----

-----No que se refere à instalação de plataforma elevatória no interior da habitação no percurso acessível para o quarto e instalação sanitária, deverá ser garantida durante a execução da obra que são executadas todas as infraestruturas e trabalhos de construção civil necessários à instalação e correto funcionamento do equipamento.-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: -----

-----Projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo de comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

3. Processo nº 05/2020/5 em nome de Diogo Carlos Figueiredo Simões, referente a pedido de informação prévia relativo a obras de construção de habitação unifamiliar, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para obras de construção de habitação unifamiliar, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro, nos termos do artigo 16º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/03/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 19/03/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Foi feita a audiência prévia ao requerente nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo [CPA], através do ofício nº 3056 de 15/10/2020, tendo o requerente apresentado alegações, as quais foram alvo de análise técnica de 17/03/2021, no entanto, as alegações apresentadas não alteram os motivos que estiveram na origem da proposta inicial de indeferimento de 14/10/2020, a qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do teor das referidas informações técnicas, datadas de 14/10/2020 e 17/03/2021 e delibere emitir parecer desfavorável à pretensão, uma vez que o pedido seria indeferido em sede de licenciamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1; a) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 24º, do RJUE. -----

-----Deverão ser remetidas ao requerente, por fotocópia, as informações técnicas anteriormente mencionadas. -----

-----Deverá ainda ser informado de que se encontra a decorrer o processo de alteração ao PDM por força do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, segundo o qual existe uma proposta para a alteração da classificação do solo, do terreno em causa, para deixar de ser urbano. -----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

4. Atribuição de topónimo – “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

-----Foi presente a informação administrativa datada de 26/03/2021 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de atribuição de topónimo “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores identificado em planta de localização a cor vermelha, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras identificado em planta de localização a cor azul, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º do decreto lei 75/2013 de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Rua Senhora das Dores”, no lugar de Condeixa-a-Nova e Senhora das Dores identificado a cor vermelha em planta anexa, e “Rua Principal”, no lugar de Cabaneiras, identificado a azul em planta anexa, da União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.--

-----Propõe-se ainda que sejam informados os respetivos serviços exteriores, nomeadamente autoridade tributária e aduaneira de Condeixa-a-Nova, conservatória do registo civil e CTT. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e um minuto. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO